

## 1 - DA DOCUMENTAÇÃO

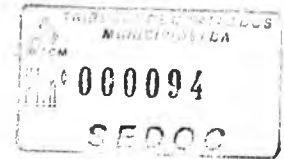
1.1 - A documentação foi entregue no prazo? Sim

1.2 - Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução TCM N° 220/92? Não

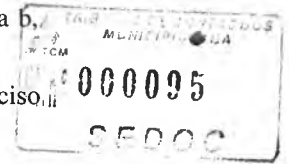
Cod. Irreg.: 18.35 - Ausência de documentos exigidos pela Resolução n° 220/92.

Selecione os documentos ausentes:

- 1.2.1  - Orçamento Municipal aprovado pela Câmara;
- 1.2.2  - Demonstrativo Analítico de receita e de despesa expressando a movimentação orçamentária e extra-orçamentária que deverá demonstrar os créditos adicionais, anulações de créditos e total da despesa autorizado, além da despesa orçada e efetivamente pagano mês e até o mês, aquela empenhada no mês e até o mês, bem como a despesa empenhada e não paga, a nível de elemento;
- 1.2.3  - Original do aviso de crédito fornecido pela entidade bancária onde a Câmara mantém conta, comprovando a transferência de numerários pela Prefeitura correspondentes às dotações a ela, à Câmara, destinadas no mês;
- 1.2.4  - Originais de processos de pagamento atestando o cumprimento dos estágios de despesa previstos na Lei 4.320/64, acompanhados das licitações e respectivos contratos, se for o caso, na forma do artigo 4º, alínea b, inciso 4 da Resolução 220/92;
- 1.2.5  - Quando efetuado pagamento a agente político, o respectivo processo em duas vias;
- 1.2.6  - Processos administrativos motivando as licitações;
- 1.2.7  - Processos administrativos motivando e fundamentando inexigibilidade de licitação;
- 1.2.8  - Processos administrativos motivando e fundamentando dispensabilidade de licitação;
- 1.2.9  - Relação e cópias das notas de empenho das despesas efetuadas no mês que não foram efetivamente pagas, tenham, ou não, sido liquidadas, inclusive cópias das notas de anulação;
- 1.2.10  - Relação constando todos os números de processos de pagamento e seus respectivos credores identificados por CNPJ ou CPF, valores e histórico resumido de forma sequencial e crescente, separando os relativos a despesa orçamentária daqueles referentes a despesa extra-orçamentárias, bem como, os totais das despesas a incorporar e a não incorporar;
- 1.2.11  - duas vias da relação de Restos a Pagar, discriminando-se os processados e não processados no exercício, incluindo-se os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por número de ordem, por número dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se mais aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os "restos a pagar" do exercício (juntamente com a documentação de dezembro).
- 1.2.12  - relação dos processos licitatório, citando-se a modalidade, seu número, data, objeto, vencedor do certame, bem como o número e a data dos contratos deles decorrentes;
- 1.2.13  - Cópias autênticas de leis e de decretos referentes a créditos adicionais (suplementares e especiais e extraordinários) abertos pelo Executivo com fins ao Legislativo;



- 1.2.14  - Relação das contas, com seus respectivos números, mantidas pela Câmara em entidades bancárias, no Município e/ou fora dele, inclusive daquelas contas consideradas inativas, devidamente firmadas;
- 1.2.15  - Originais dos extratos bancários relativos ao Item 1.2.14;
- 1.2.16  - Conciliações bancárias;
- 1.2.17  - Legislação municipal relativa a concessão de diárias, na forma do Artigo 4º alínea b, inciso 13 da Resolução 220/92;
- 1.2.18  - Legislação relativa a concessão de adiantamento, na forma do Artigo 4º alínea b, inciso 14 da Resolução 220/92;
- 1.2.19  - Prestações de contas dos adiantamentos concedidos na forma da Resolução 352/98;
- 1.2.20  - Lei Municipal - na forma do artigo 37-X da Carta Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19 - que estabeleceu os critérios para pagamento de subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores (juntamente com a documentação relativa ao mês de janeiro);
- 1.2.21  - Comprovação de remessa do Balancete Mensal à Prefeitura.
- 1.2.22  - Relação dos bens móveis adquiridos no mês, constando número do empenho, número do processo de pagamento, valor, credor e resumo descritivo, na forma do artigo 4º, alínea b, inciso 18 da Resolução nº 220/92
- 1.2.23  - relação à parte de despesas referentes a remuneração de serviços pessoais, constando número do processo de pagamento, número do contrato, credor, descrição da motivação, valor e totalização;
- 1.2.24  - relação à parte de despesas referentes a terceirização de serviços contratados com pessoas jurídicas, constando número do processo de pagamento, número do contrato, número do empenho, credor, descrição resumida da motivação, valor e totalização.
- 1.2.25  Relatório(s) / Demonstrativo(s) pertinente(s) a LRF 101/00 e Resolução TCM nº 460/00.



- Discriminar:

- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (ANEXO XVII)

1.3 - A documentação se encontra em condições de ser examinada? **Sim**

1.4 - A documentação, na forma do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 220/92 deverá ser apresentada devidamente ordenada.

1.4.1 - Foi observado o dispositivo acima? **Sim**

## 2 - DOS BALANCETES

2.1 - Valor do repasse efetuado pelo Poder Executivo, conforme demonstrativo do mês: **RS 47.205,08**

2.2 - Todos os valores de repasse escriturados no balancete do mês anterior foram transportados corretamente para o mês em exame? **Sim**

2.3 - Informar o total das Despesas Correntes pagas neste mês, conforme demonstrativo da despesa: **RS 31.099,14**

2.4 - Informar o total das Despesas de Capital pagas neste mês, conforme demonstrativo da despesa: **RS 3.660,00**

2.5 - As informações relativas a despesa empenhada e não paga, constantes nas notas de empenho, serão objeto de consolidação à ocasião da emissão do relatório referente ao mês de dezembro.

2.6 - [ITEM SANADO] - O demonstrativo da despesa relaciona aquela empenhada e não paga até o mês? **Sim**

2.6.1 - Informar o total das despesas empenhadas e não pagas até o mês, conforme demonstrativo da despesa: **RS 0,00**

2.7 - O demonstrativo da despesa expressa a movimentação orçamentária e extraorçamentária? **Sim**

2.8 - Os demonstrativos de receita e despesa foram elaborados conforme dispõe a Resolução TCM nº 220/92?

Sim

2.8.1 - Explícite:

### 3 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

3.1 - Suplementares

3.1.1 - Houve abertura de crédito(s) suplementar(es)?

3.1.2 - Valor dos créditos abertos até o presente mês em exame:

3.1.3 - Valor total contabilizado no demonstrativo de despesa dos créditos até o mês:

3.2 - Especiais

3.2.1 - Houve abertura de crédito(s) especial(is)?

3.2.2 - Valor total contabilizado dos créditos abertos até o presente mês em exame:

3.2.3 - Valor total do(s) crédito(s) aberto(s) até o presente mês em exame, conforme decreto(s) apresentado(s):

### 4 - DA RECEITA

4.1 - PROVENIENTE DA TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS

4.1.1 - Qual o valor repassado pelo Executivo ao Legislativo no mês (conforme documentos da Câmara)?

R\$ 47.205,08

4.1.2 - O comprovante de repasse de duodécimos da Prefeitura está disponível?

Sim

4.1.3 - Informar o valor do comprovante de repasse apresentado pelo Executivo:

R\$ 47.205,08

4.1.4 - Item (4.1.1) - Item (4.1.3):

R\$ 0,00

4.1.5 - Houve ocorrência de outras despesas efetuadas pelo Executivo para com a Câmara além da transferência de duodécimo?

Não

4.2 PROVENIENTE DE APLICAÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS

4.3 - Houve aplicação, resgate ou rendimento no mercado de capitais?

Não

### 5 - DA DESPESA

5.1 - Indicar a quantidade de processos de pagamento encaminhados:

33

5.1.1 - Os processos de pagamento foram encaminhados em original?

Sim

5.1.2 - Os processos de pagamento estão acompanhados dos respectivos recibos?

Sim

5.1.2.1 - Nos recibos há identificação do responsável por nome por extenso?

Sim

5.1.2.2 - Nos recibos há indicação do CPF do responsável pelo recebimento do pagamento?

Sim

5.1.2.3 - Nos recibos há indicação do documento de identificação (RG - Registro Geral) do responsável pelo recebimento do pagamento?

Sim

5.1.3 - O(s) responsável(is) pela(s) liquidação(ões) da(s) despesa(s) está(ão) devidamente identificado(s)?

Sim

Valor da despesa pagas no mês, conforme:

5.2 - Somatório dos processos de pagamento:

R\$ 37.367,72

5.3 - Espelho do balancete:

5.3.1 - Orçamentária:

R\$ 34.759,14

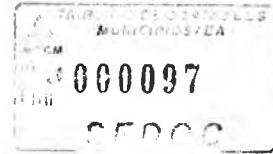
5.3.2 - Extra-Orçamentária:

R\$ 2.608,58

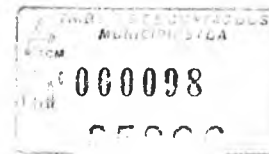
5.3.3 - Total:

R\$ 37.367,72

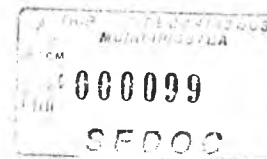
5.4 - Demonstrativo da Despesa (despesa orçamentária):	<b>RS 34.759,14</b>
Diferenças apresentadas:	
5.5 - (Item 5.2) - (Item 5.3.1) - (Item 5.3.2):	<b>RS 0,00</b>
5.6 - (Item 5.2) - (Item 5.3.2) - (Item 5.4):	<b>RS 0,00</b>
5.7 - A administração deixou de encaminhar algum(ns) documento(s) de despesa?	Não
5.8 - Foi efetuada despesa sem saldo orçamentário suficiente?	• Não
<b>DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	
5.9 - Houve realização de despesa que gerasse a obrigação de pagamento de contribuições previdenciárias?	Sim
5.9.1 - Houve desconto em folha de pagamento para o INSS?	Sim
5.9.1.1 - Informar o valor descontado no mês:	<b>RS 1.810,25</b>
5.9.1.2 - Valor descontado até o mês:	<b>RS 7.339,92</b>
5.9.1.3 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
ABRIL/01	
5.9.1.4 - O desconto foi contabilizado extraorçamentariamente?	Sim
5.9.2 - Foi efetuado recolhimento com fim ao INSS?	Sim
5.9.2.1 - Informar o valor recolhido no mês:	<b>RS 1.810,25</b>
5.9.2.2 - Valor recolhido até o mês:	<b>RS 3.777,18</b>
5.9.2.3 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
ABRIL/01	
5.9.2.4 - O recolhimento foi contabilizado extraorçamentariamente?	Sim
5.9.3 - Houve recolhimento ao INSS de parcela afeta ao empregador?	Sim
5.9.3.1 - Informar o valor:	<b>RS 321,04</b>
5.9.3.2 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
ABRIL/01	
5.9.3.3 - Foi contabilizada orçamentariamente?	Sim
5.9.4 - Houve retenção de INSS relativo a pagamento efetuado a terceiros nos casos previstos na legislação?	Não
5.9.5 - Houve desconto em folha de pagamento para Instituição Previdenciária Municipal?	Não
5.9.5.1 - Valor descontado até o mês:	<b>RS 0,00</b>
5.9.6 - Foi efetuado recolhimento com fim ao Instituto de Previdência Municipal?	Não
5.9.6.1 - Valor recolhido até o mês:	<b>RS 0,00</b>
<b>DO FGTS</b>	
5.10 - Identifica-se fato que gerasse obrigação de recolhimento ao FGTS?	Sim
5.10.1 - Houve recolhimento pela Administração ao FGTS?	Sim
5.10.1.1 - Informar o valor:	<b>RS 108,71</b>
5.10.1.2 - Informar o(s) mês(es) de referência:	
MARÇO/01	



5.10.1.3 - Foi o valor contabilizado?		Sim
<b>DA AQUISIÇÃO DE BENS</b>		
5.11 - Houve aquisição de bens móveis?		Sim
5.11.1 - Total dos bens móveis adquiridos conforme processo(s) de pagamento:		R\$ 3.660,00
5.11.2 - Foi lançado no demonstrativo da despesa?		Sim
5.11.2.1 - Informar o valor:		R\$ 3.660,00
5.11.2.2 - Diferença entre o valor lançado no demonstrativo da despesa e processos de pagamento na aquisição de bens móveis (Item 5.11.1.1) - (5.11.2.1):		R\$ 0,00
<b>DAS FASES DA DESPESA</b>		
5.12 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do empenho?		Não
5.13 - [ITEM SANADO] - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase da liquidação?		Não
5.14 - Foi(ram) constatada(s) irregularidade(s) da despesa na fase do pagamento?		Não
<b>DO PAGAMENTO MEDIANTE CHEQUE</b>		
5.15 - Os processos de pagamento identificam os cheques nominativos relativos a despesas superiores a R\$100?		Sim
<b>6 - DOS SUBSÍDIOS</b>		
Comunicamos que à ocasião dos exames sobre prestação de contas anual, serão revistos os valores dispendidos a título de subsídio.		
6.1 - [ITEM SANADO] - Consta na IRCE Lei Municipal fixando os subsídios dos Vereadores?		Sim
Esta inspetoria apenas registrou em relatórios os valores pagos a título de subsídios, deixando de emitir qualquer pronunciamento quanto a sua regularidade. Fica V.Sa. cientificada que esta matéria ainda será objeto de exame por parte deste Tribunal à época do exame do processo de prestação de contas anual.		
Alertamos que à ocasião dos exames sobre a prestação de contas anual, serão revistos os valores dispensados a título de subsídio.		
6.1.1 - Informar o número da Lei Municipal:		
6.1.2 - Informar os valores fixados:		
6.1.2.1 - Para os Vereadores:		R\$ 1.400,00
6.1.2.2 - Para o Presidente da Câmara:		R\$ 2.100,00
6.1.3 - Verifica-se na Lei confronto com o texto constitucional?		Não
6.2 - Informar a quantidade de vereadores, incluindo o Presidente da Mesa da Câmara:		13
6.3 - Houve pagamento a Vereadores no mês?		Sim
6.3.1 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício em exame?		Sim
6.3.1.1 - Informar o mês ou período dentro do exercício em exame:		
ABRIL/01		
6.3.1.2 - A folha de pagamento relaciona as parcelas que compoem o total pago?		Sim
6.3.1.2.1 - Informar o total dos subsídios pagos ao Presidente da Câmara, referente ao exercício em exame:		R\$ 2.100,00
6.3.1.2.2 - Informar o total pago no período a todos os vereadores, excluindo o Presidente:		R\$ 16.800,00
6.3.1.2.3 - Algum Vereador deixou de perceber?		Não
6.3.1.2.4 - Houve pagamento diferenciado a algum Vereador?		Não
6.3.1.2.5 - Foi paga qualquer ajuda de custo a Vereador ou Presidente?		Não



6.3.1.2.6 - Foi paga diária a Vereador ou Presidente?	Não
6.3.1.2.7 - Houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias, no período de recesso parlamentar?	Não
6.3.1.2.8 - Inapropriadamente houve pagamento relativo a realização de sessões extraordinárias em período regular de funcionamento?	Não
6.3.1.3 - Total pago a todos os Vereadores no mês, referente ao exercício em exame: (Item 6.3.1.2.1) + (Item 6.3.1.2.2) + (Item 6.3.1.2.8.2)	RS 18.900,00
6.3.1.4 - Informar as receitas orçamentárias arrecadadas pela Prefeitura, conforme demonstrativo de receita, a seguir discriminadas:	
6.3.1.4.1 - Contribuições Previdenciárias:	RS 0,00
6.3.1.4.2 - Alienação de bens móveis:	RS 0,00
6.3.1.4.3 - Alienação de Bens Imóveis:	RS 0,00
6.3.1.4.4 - Operações de Crédito:	RS 0,00
6.3.1.4.5 - Fundef:	RS 131.352,25
6.3.1.4.6 - Fundo Especial e Redutor do FPM quando ocorrer:	RS 14.772,22
6.3.1.4.7 - Royalties:	RS 87,92
6.3.1.4.8 - Convênios e outros recursos vinculados, acrescidos dos rendimentos auferidos em aplicações, se for o caso:	RS 104.957,79
6.3.1.4.9 - Ressarcimentos ou restituições de subsídios:	RS 0,00
6.3.1.4.10 - Somatório (Itens 6.1.3.4.1 + ... + 6.1.3.4.9):	RS 251.170,18
6.3.1.5 - Informar a receita municipal orçamentária arrecadada no mês (Item 3.5.1 do RM de Prefeitura):	RS 717.629,97
6.3.1.6 - Receita municipal orçamentária efetivamente arrecadada no mês excluindo-se aquelas oriundas de alienação de bens, operações de crédito, Fundos Especiais (FUNDEF, SUS, PAB, FNDE entre outras), royalties, convênios e outros recursos vinculados, ressarcimentos, restituições e o redutor do FPM quando ocorrer:	RS 466.459,79
6.3.1.6.1 - Valor correspondente a 5% desta:	RS 23.322,99
6.3.1.7 - (Item 6.3.1.6.1) - (Item 6.3.1.3):	RS 4.422,99
6.3.1.8 - Comentários referentes ao exercício em exame:	
6.3.2 - Houve pagamento de subsídio referente ao exercício passado?	Não
<b>7 - DOS SALDOS</b>	
Observe que o Art. 164, § 3º da Constituição Federal e o Art. 43 da L.C. nº 101/00 - LRF - determinam que as disponibilidades de caixa deverão ser mantidas em instituições financeiras oficiais.	
7.1 - O saldo do mês anterior confere com o demonstrado no balancete do mês?	Sim
7.2 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s):	RS 17.455,78
7.3 - Considerando que foram apresentadas as conciliações bancárias:	
7.3.1 - Informar o saldo disponível em banco(s) conforme extrato(s), após conciliação bancária:	RS 16.855,33
7.3.2 - As conciliações expressam corretamente os fatos?	Sim
7.4 - Informar o saldo disponível, conforme balancete:	
7.4.1 - Em caixa:	RS 64,84
7.4.2 - Em bancos:	RS 16.855,33
7.5 - (Item 7.3.1) - (Item 7.4.2):	RS 0,00



7.6 - (Item 7.2) - (Item 7.4.2):

RS 600,45

**8 - DO PESSOAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS**

8.1 - Informar as despesas efetivamente pagas com pessoal ativo no mês em referência, excetuando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias ao servidor, bem como, subsídios de agentes políticos:

RS 1.620,00

8.2 - Informar as despesas efetivamente pagas efetuadas com subsídios de Vereadores realizadas no mês em referência:

RS 18.900,00

8.3 - Informar as despesas com pessoal civil contratado temporariamente para atender situação de excepcional interesse público, realizadas no mês em referência:

RS 0,00

8.4 - Informar as despesas efetuadas com encargos sociais realizadas no mês em referência:

RS 429,75

8.5 - Informar as despesas efetuadas com inativos realizadas no mês em referência:

RS 0,00

8.6 - Informar as despesas efetuadas com pensionistas realizadas no mês em referência:

RS 0,00

8.7 - Informar as despesas efetuadas com salário família realizadas no mês em referência:

RS 0,00

8.8 - Informar as despesas com sentenças judiciais realizadas no mês em referência, relativas a pagamento de pessoal, de competência do período correspondente ao da apuração a que se refere o § 2º do artigo 18 da LRF:

RS 0,00

8.9 - Relacionar as outras despesas efetivamente pagas com pessoal realizadas no mês em referência, decorrentes da contratação de pessoa física ou terceirização de serviços através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, na forma do Art. 27 - VIII e Art. 27, § 2º, da Resolução TCM nº 460/00:

Nº PROCESSO	VALOR	CREDOR	FINALIDADE
097	R\$ 180,00	ANTONIO ALVES BEZERRA	PORTEIRO
102	R\$ 1.655,00	JOSÉ LUIZ ANUNCIAÇÃO BERNARDO	ASSESSORIA JURÍDICA
103	R\$ 1.655,00	PEROLINA DE OLIVEIRA REIS	ASSESSORIA CONTÁBIL
104	R\$ 144,00	ALDACI AVELINA PEREIRA	SERVENTE

8.9.1 - Total do Item 8.9:

RS 3.634,00

8.10 - Total das despesas com pessoal efetivamente paga no mês em referência:

RS 24.583,75

8.11 - Total das despesas com pessoal efetivamente pagas no mês em referência, adicionando-se as dos onze meses anteriores:

RS 282.486,13

8.12 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura:

RS 0,00

8.13 - Informar a Receita Corrente Líquida conforme demonstrada pela Prefeitura, adicionando-se os onze meses anteriores:

RS 0,00

8.14 - Informar a Receita Corrente Líquida do Município, conforme exame da IRCE. (Item 6.15 do RM de Prefeitura):

RS 642.230,35

8.15 - Informar a Receita Corrente Líquida da Prefeitura conforme exame da IRCE, adicionando-se os onze meses anteriores:

RS 7.709.680,18

8.16 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, no mês

RS 38.533,82

8.17 - 6% sobre a receita corrente líquida apurada pela IRCE, considerando-se o período de apuração do mês em referência, adicionando-se os onze meses anteriores:

RS 462.580,81

8.18 - 6% sobre a receita corrente líquida do mês apresentada pela Prefeitura:

RS 0,00

8.19 - 6% sobre a receita corrente líquida do mês em referência, adicionando-se os onze meses anteriores, apresentada pela Prefeitura:

RS 0,00

8.20 - (Item 8.12) - (Item 8.14): RS -642.230,35

Os valores constantes nos itens 8.16, 8.17, 8.18 e 8.19 não se apresentam como definitivos, estando, portanto sujeitos a alterações, tendo em vista a divergência verificada no Item 8.20 do presente relatório.

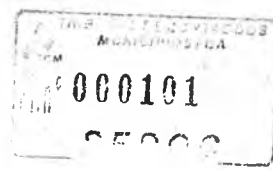
8.21 - Verificações:

8.21.1 - (Item 8.16) - (Item 8.10): RS 13.950,07

8.21.2 - (Item 8.18) - (Item 8.10): RS -24.583,75

8.21.3 - (Item 8.15) - (Item 8.11): RS 180.094,68

8.21.4 - (Item 8.13) - (Item 8.11): RS -282.486,13



8.22 - Verificação do Limite Prudencial:

8.22.1 - 95% do limite das despesas com o Poder Legislativo: RS 439.451,77

8.22.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7): RS 156.965,64

8.23 - Verificação limite de alerta

8.23.1 - 90% do limite de despesa com o Poder Legislativo: RS 416.322,73

8.23.2 - (Item 8.22.1) - (Item 8.7): RS 133.836,60

**DOS REGISTROS E VERIFICAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 - LRF E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25**

8.24 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 1999: RS 235.501,02

8.25 - Receita Corrente Líquida verificada em 1999: RS 5.721.472,91

8.26 - Total das despesas com pessoal realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2000: RS 246.517,77

8.27 - Receita Corrente Líquida verificada em 2000: RS 7.354.656,72

8.28 - 6% sobre a receita corrente líquida em 1999: RS 343.288,37

8.29 - 6% sobre a receita corrente líquida em 2000: RS 441.279,40

8.30 - Em relação a 1999:

8.30.1 - (Item 8.28) - (Item 8.24): RS 107.787,35

8.31 - Em Relação a 2000:

8.31.1 - (Item 8.29) - (Item 8.26): RS 194.761,63

8.31.2 - Excesso: (Item 8.31.1) x (-1) RS -194.761,63

8.32 - Informar o valor efetivamente pago no mês pela Câmara a título de serviços de terceiros, excetuando-se os que se caracterizam como substituição de pessoal, na forma do art. 27 - VIII, da Resolução 460/00: RS 5.673,78

8.33 - 70% sobre o total dos recursos destinados, no mês, pelo Poder Executivo ao Legislativo: RS 33.043,56

8.34 - (Item 8.33) - (Item 8.10) + (Item 8.5): RS 8.459,81

**9 - DA DESPESA COM PUBLICIDADE**

9.1 - Foi realizada despesa com publicidade? Não

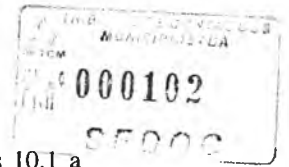
**10 - DAS LICITAÇÕES**

10.1 - Foi(ram) realizado(s) Processo(s) licitatório(s)? Não

10.2 - Houve aquisição ou contratação por inexigibilidade de licitação? Não

10.3 - Houve aquisição ou contratação por dispensabilidade de licitação? Não

- 10.4 - Verificou-se abertura de licitação sem existência de recursos orçamentários? Não
- 10.5 - Verificou-se fragmentação de despesa, redundando em burla ao procedimento licitatório? Não
- 10.6 - Verificou-se realização de despesa sem a devida licitação? Não
- 10.7 - Verificou-se licitação na modalidade concurso? Não
- 10.8 - Há outras pendências referentes a certames licitatórios não contemplados nos quesitos 10.1 a 10.7? Não



### 11 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

- 11.1 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) decorrente(s) de processo(s) licitatório(s), ou de processo(s) de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação, quando necessário(s)? Não
- 11.2 - Foi(ram) apresentado(s) contrato(s) administrativo(s) sem que se reporte(em) a processo(s) licitatório(s), ou de dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação? Não
- 11.2 - Verificou-se ausência de formalização de instrumento contratual, quando necessária? Não
- 11.4 - Há outras pendências referentes a contratos decorrentes de certames licitatórios, ou dispensas e inexigibilidades não contempladas nos quesitos 11.1 a 11.2? Não

### 12 - OUTROS FATOS RELEVANTES

### 13 - IRREGULARIDADES COMPLEMENTARES

- 13.1 - Houve caso(s) de ter(em) sido detectada(s) alguma(s) irregularidade(s) até então não mencionada(s) neste relatório? Sim

Cod. Irreg.: 18.57 - Irregularidade(s) complementar(es).

#### SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS:

- Classificação de todos empenhos como global.
- Ausência de classificação detalhada da despesa, segundo a sua natureza e interpretação ou seja(função, programa, sub-programa e atividade/projeto).

### 14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1 - Existem informações a serem acrescentadas, até então não mencionadas neste relatório? Não

Cachoeira, 08 de janeiro de 2002

**LUCIDALVA GONCALVES LEAL**

Técnico responsável pelo exame

**RAMON LUIZ DE OLIVEIRA PINTO**

Inspetor Regional

Emitido em 15/07/2002 Por ALMIRALICE SILVA OLIVEIRA